



# Município de Saquarema

PODER  
EXECUTIVO

## DECRETO 1.448 DE 30 DE JULHO DE 2015

Reabre Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal,

e o artigo 45 da Lei 4320/64, bem como a Lei Municipal nº 1.387 de 20 de outubro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto crédito Especial até o limite dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 509.421,10 (Quinhentos e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Sec. Municipal de Educação e Cultura.					
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
12.361.0017.1056	4.4.90.51.00	816	210.001 PAC2	-	R\$ 509.421,10
TOTAL				R\$ -	R\$ 509.421,10

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas pelo artigo 2º do Decreto 1.394 de 04 de dezembro de 2014.

vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de julho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em

**FRANCIANE MOTTA**  
PREFEITA